



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024
TIPO MAIOR LANCE

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**, Estado de Goiás, com sede na Prefeitura municipal de Alto Paraíso de Goiás, Praça Centro Adm. nº 01 – Centro, CEP 73770-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **LEILÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento maior lance, de bens imóveis de propriedade do Município de Alto Paraíso de Goiás - GO, nos termos do presente Edital, da Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021 e a Lei Municipal nº 1.073/2022, de 19 de dezembro de 2022.

1. DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto desta licitação, na modalidade leilão, em sua forma eletrônica, tipo maior lance, a alienação de bens imóveis do Município de Alto Paraíso de Goiás, conforme especificações e quantidades discriminadas nos anexos deste Edital.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o maior lance, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.3. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, sr. Murilo Gonçalves Ramos, registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 093/2021.
- 1.4. As vendas serão feitas em caráter “AD CORPUS”, sendo que as áreas mencionadas neste edital, bem como nos catálogos e em outros meios de comunicação, foram retiradas da respectiva certidão de matrícula do CRI competente. Dessa forma, havendo divergência de metragem o arrematante não terá direito de exigir, a qualquer tempo, nenhum complemento de área ou abatimento no valor pago.
- 1.5. Caso exista ação ajuizada após o lançamento do edital, esta será informada na data da realização do leilão.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO:

DATA DO LEILÃO: às 10:00h (dez horas) do dia 18/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília/DF.

LOCAL: Plataforma online www.mgrleiloes.com.br

3. DA DESCRIÇÃO E VALOR MÍNIMO DE VENDA

- 3.1. A descrição dos imóveis e os valores mínimos de arrematação encontram-se relacionados no Anexo I deste Edital.
- 3.2. Não serão recebidos lances inferiores ao mínimo estipulado no referido anexo.
- 3.3. A alienação dos imóveis será realizada no estado de conservação em que se encontram.

4. DO EXAME E ESTADO DOS BENS A SEREM LEILOADOS

- 4.1. A todos interessados é dado o direito de vistoriar o bem a ser vendido no presente Leilão



Público, os quais não poderão alegar, sob qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com ação redibitória ou equivalente, a fim de minorar ou pleitear qualquer espécie de indenização.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do Leilão Público, oferecendo lances para arrematação dos imóveis, pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam todas as exigências constantes neste Edital.

5.2. Poderão participar deste Leilão Público as pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à MGR LEILÕES.

5.3. O cadastramento do proponente e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade para realização das transações inerentes ao leilão.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do Leilão Público e oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital e anexos.

6.2. Os licitantes interessados em participar do Leilão deverão se cadastrar no site www.mgrleiloes.com.br, até prazo máximo de 02 (dois) dias úteis antes da data do leilão encaminhando os documentos indicados neste Edital para análise e aprovação. O cadastramento é gratuito e requisito indispensável para a participação no leilão, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro online.

6.3. No endereço eletrônico apresentado no item 6.2. deste Edital estarão disponibilizadas todas as condições e documentações exigidas para a participação no certame, seja na fase de cadastro, habilitação e arrematação do bem (imóvel).

6.4. Será inabilitado o participante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no presente edital, ou apresentá-los em desconformidade com o estipulado neste instrumento.

6.5. **Toda a relação de documentos de cadastro e de habilitação dos interessados em participar do presente Leilão pode ser acessada no endereço: <https://www.mgrleiloes.com.br>.**

6.6. A pessoa física deverá apresentar, no momento do cadastramento, documento de identificação pessoal com CPF e comprovante de endereço, além de informar dados bancários, e-mail e telefone. Se for o caso, certidão de casamento ou escritura pública de união estável, bem como documento de identificação pessoal do cônjuge/companheiro.

6.7. A pessoa jurídica deverá apresentar, no momento do cadastramento, ato constitutivo



Estado de Goiás Município de Alto Paraíso de Goiás



consolidado ou o original com todas as alterações, cartão do CNPJ e documento de identificação pessoal do representante com CPF, além de informar dados bancários, número de inscrição municipal/estadual, e-mail e telefone.

6.8. No caso de representação por procurador, tanto a pessoa jurídica, quanto pessoa física deve apresentar instrumento procuratório público e documento de identificação pessoal do procurador com CPF.

6.9. Caso o usuário não informe todos os dados solicitados, o sistema não permitirá a aprovação do cadastro, impedindo a participação no leilão.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os lances serão feitos somente na forma eletrônica, por meio da plataforma MGR LEILÕES, a partir do preço mínimo estabelecido no Anexo I, considerando-se vencedor o licitante que oferecer o maior lance.

7.2. Para efetuar os lances via internet os interessados deverão acessar o Portal da MGR LEILÕES, por meio do endereço eletrônico www.mgrleiloes.com.br, que serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

7.3. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio, que não seja por intermédio do Portal da MGR LEILÕES, somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente.

7.4. Para que haja o encerramento do Leilão, será aberto cronômetro e veiculado a cada lote. A partir do momento que o licitante efetuar um lance, o cronômetro retroagirá automaticamente em 03 (três) minutos, e assim sucessivamente, dando oportunidade a outros interessados lançarem. Após o encerramento do tempo no cronômetro, os lances são encerrados e será considerado arrematante o último cliente a ter realizado o lance.

7.5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pela licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.6. Encerrada a disputa, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que será concedido prazo de 03 (três) dias para que o vencedor realize o pagamento do lote.

7.7. Se não for realizado o pagamento no prazo estipulado no item anterior, o Leiloeiro poderá convocar o segundo colocado para que este se pronuncie sobre o interesse em realizar a arrematação pelo valor do seu lance.

7.9. Em caso de manifestação negativa da licitante convocada, o Leiloeiro poderá realizar o chamamento das licitantes subsequentes, nas mesmas condições supramencionadas.

7.10. O Portal da MGR LEILÕES comunicará ao arrematante o valor da arrematação, assim como do percentual da comissão do Leiloeiro. Após a realização dos pagamentos devidos, o Leiloeiro providenciará o respectivo Recibo de Venda (ata da sessão).

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Do pagamento à vista:

8.1.1. O arrematante pagará em até 03 (três) dia o valor da arrematação na conta da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás indicada abaixo.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 4546-2

Conta Corrente: CONTA 14.200-X

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CNPJ: 01.740.455/0001-06

8.3. Do pagamento da comissão do Leiloeiro

8.3.1. O arrematante paga ao Leiloeiro o valor da comissão do Leiloeiro, correspondente a 5% do valor do lance vencedor; bem como, despesas de leilão conforme previsto na Instrução Normativa do DNRC n. 113/10 art. 12 Inc. II, letra “b” Cobrar dos arrematantes quaisquer valores relativos a reembolso de despesas havidas com o leilão, desde que com expressa previsão no edital/regulamento do leilão e a devida autorização do Contratante ou Autoridade Judicial”, estipuladas da seguinte forma:

a) R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) Lotes: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11

8.3.2. O pagamento do leiloeiro deverá ser realizado integralmente à vista, através de boleto bancário emitido pelo site do leiloeiro com prazo de 03 (três) dias;

8.3.3. O valor da comissão do Leiloeiro(a) não compõe o valor do lance ofertado.

9. DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS ARREMATADOS

9.1. A transferência da propriedade do imóvel será efetivada mediante a lavratura e registro de escritura pública de compra e venda, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do efetivo pagamento total do valor referente à arrematação e comissão do leiloeiro.

9.2. Na escritura pública de compra e venda deverá constar que o imóvel foi arrematado em Leilão Público nº 001/2024, realizado 18/04/2024 pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás - GO, conforme documento emitido pelo Leiloeiro.

9.3. As despesas cartorárias tais como lavratura e registro de escritura, taxas, emolumentos, ITBI ou quaisquer outras necessárias à concretização do negócio e à efetivação da transmissão do bem correrão exclusivamente por conta do arrematante, que se responsabilizará também pelos demais pagamentos que vierem a ser exigidos por quaisquer órgãos públicos, necessários à regularização e à averbação de benfeitorias porventura existentes.

9.4. A escritura pública de compra e venda será lavrada em nome do arrematante, podendo o mesmo indicar um ou mais nomes para compor com ele o rol de compradores, desde que faça pedido formalizado endereçado ao Município de Alto Paraíso de Goiás.

9.5. Após a lavratura da respectiva Escritura de Compra e Venda, o Arrematante terá prazo de até 60 (sessenta) dias para promover os atos de transferência e registro, do bem adquirido, junto ao CRI da comarca de competência.

9.6. A posse e domínio do imóvel arrematado somente serão transmitidos ao Arrematante na data da outorga da respectiva Escritura de Compra e Venda.

9.7. Será de responsabilidade exclusiva do arrematante todos os custos e ônus necessários à transferência e registro do bem arrematado.

9.8. O Município de Alto Paraíso de Goiás-GO, entregará o imóvel sem quaisquer débitos, até a data do leilão, sendo que a partir do primeiro dia após a realização do leilão, o arrematante



assume toda e qualquer responsabilidade sobre o bem arrematado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. As sanções previstas nos artigos 171 e 335 do Código Penal Brasileiro, nos casos de:

- a) Desistência;
- b) Não cumprimento do prazo para pagamento;
- c) Não formalização da venda no prazo ou na forma estabelecida, por motivos ocasionados pelo arrematante e/ou pela instituição financeira escolhida.
- d) Descumprimento de quaisquer outras condições estabelecidas no presente Edital.

10.2. Em caso de arrematação e o valor não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

- a) Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor será recolhido ao Contratante a título de multa;
- b) Valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor será comissão do leiloeiro.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

11.2. Até o segundo dia útil antes da data designada para a abertura da sessão pública, as licitantes poderão impugnar este Edital.

11.3. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaoaltoparaiso@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Praça Centro Administrativo, nº 01, Centro, Alto Paraíso de Goiás – GO.

11.4. Caberá ao Leiloeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois 02 (dias) úteis contados da data de recebimento da impugnação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados em até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaoaltoparaiso@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Centro Administrativo, nº 01, Centro, Alto Paraíso de Goiás – GO.

11.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Leiloeiro, nos autos do processo de licitação.

11.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



12. DOS RECURSOS

12.1. Dos atos do Leiloeiro, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do dia subsequente ao da publicação no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso de Goiás-GO.

12.2. As razões de recurso poderão ser enviadas por meio eletrônico, pelo e-mail licitacaoaltoparaíso@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Centro Administrativo, nº 01, Centro, Alto Paraíso de Goiás – GO.

12.3. Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será comunicado ao Arrematante vencedor para, querendo, impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.

12.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

12.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Após o encerramento da sessão pública de leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurará o bem arrematado, a correspondente identificação do arrematante, bem como o valor, e os trabalhos desenvolvidos, em especial os fatos relevantes, que será publicada no sítio oficial do município de Alto Paraíso de Goiás - GO.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Leiloeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

13.4. O Leiloeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos.

13.5. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.9. Cabe a Comissão Especial de Avaliação, Acompanhamento e Fiscalização do Edital de Leilão nº 001/2024 a análise e decisão de controvérsias e omissões presentes neste instrumento.



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



- 13.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no sítio eletrônico do município.
- 13.11. Fica eleito o foro da Comarca de Alto Paraíso de Goiás-GO, para dirimir quaisquer divergências decorrentes da realização do presente Leilão.

Alto Paraíso de Goiás - GO, 21 de março de 2024.

MARCUS ADILSON RINCO
Prefeito do Município de Alto Paraíso de Goiás - GO



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



ANEXO I
AVALIAÇÃO

| LOTE | DESCRIÇÃO | VALOR | REGISTRO CRI |
|------|---|----------------|---------------------------------------|
| 01 | LOTE Nº 07, QUADRA 18, COM AREA DE 360,00 M, SETOR NOVO HORIZONTE | R\$ 126.000,00 | MATRICULA 551 Livro 2-D Fls. 01/02 |
| 02 | LOTE Nº 19, QUADRA 18, COM AREA DE 360,00 M, SETOR NOVO HORIZONTE | R\$ 126.000,00 | MATRICULA 551 Livro 2-D Fls. 01/02 |
| 03 | LOTE Nº 01, QUADRA 24, COM AREA DE 377,50 M, SETOR NOVO HORIZONTE | R\$ 132.125,00 | MATRICULA 551 Livro 2-D Fls. 01/02 |
| 04 | LOTE Nº 02, QUADRA 24, COM AREA DE 360,00 M, SETOR NOVO HORIZONTE | R\$ 126.000,00 | MATRICULA 551 Livro 2-D Fls. 01/02 |
| 05 | LOTE Nº 03, QUADRA 24, COM AREA DE 360,00 M, SETOR NOVO HORIZONTE | R\$ 126.000,00 | MATRICULA 551 Livro 2-D Fls. 01/02 |
| 06 | LOTE Nº 05, QUADRA 24, COM AREA DE 360,00 M, SETOR NOVO HORIZONTE | R\$ 126.000,00 | MATRICULA 551 Livro 2-D Fls. 01/02 |
| 07 | LOTE Nº 06, QUADRA 24, COM AREA DE 360,00 M, SETOR NOVO HORIZONTE | R\$ 126.000,00 | MATRICULA 551 Livro 2-D Fls. 01/02 |
| 08 | LOTE Nº 10, QUADRA 24, COM AREA DE 360,00 M, SETOR NOVO HORIZONTE | R\$ 126.000,00 | MATRICULA 551 Livro 2-D Fls. 01/02 |
| 09 | LOTE Nº 11, QUADRA 24, COM AREA DE 360,00 M, SETOR NOVO HORIZONTE | R\$ 126.000,00 | MATRICULA 551 Livro 2-D Fls. 01/02 |
| 10 | LOTE Nº 12, QUADRA 24, COM AREA DE 360,00 M, SETOR NOVO HORIZONTE | R\$ 126.000,00 | MATRICULA 551 Livro 2-D Fls. 01/02 |



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



ANEXO II

| QUADRA 18 SETOR NOVO HORIZONTE | |
|---|---|
| LOTE 07 | |
| DIMENSÕES | CONFRONTANTES |
| Frente : 12,00 Fundo : 12,00 Lado Direito : 30,00 Lado Esquerdo : 30,00 | Frente : Rua Vereador Jovenal Domingues Fundo : Lote 20 Lado Direito : Lote 08 Lado Esquerdo : Lote 06 |
| LOTE 19 | |
| DIMENSÕES | CONFRONTANTES |
| Frente : 12,00 Fundo : 12,00 Lado Direito : 30,00 Lado Esquerdo : 30,00 | Frente : Rua 25 Fundo : Lote 08 Lado Direito : Lote 20 Lado Esquerdo : Lote 18 |
| QUADRA 24 SETOR NOVO HORIZONTE | |
| LOTE 01 | |
| DIMENSÕES | DIMENSÕES |
| Frente : 8,00 Fundo : 13,00 Lado Direito : 30,00 Lado Esquerdo : 25,00 Chanfro : 7,07 | Frente : Rua 38 Fundo : Lote 14 Lado Direito : Lote 02 Lado Esquerdo : Rua Vereador Jovenal Domingues |
| LOTE 02 | |
| DIMENSÕES | DIMENSÕES |
| Frente : 12,00 Fundo : 12,00 Lado Direito : 30,00 Lado Esquerdo : 30,00 | Frente : Rua 38 Fundo : Lote 13 Lado Direito : Lote 03 Lado Esquerdo : Lote 01 |
| LOTE 03 | |
| DIMENSÕES | DIMENSÕES |
| Frente : 12,00 Fundo : 12,00 Lado Direito : 30,00 Lado Esquerdo : 30,00 | Frente : Rua 38 Fundo : Lote 12 Lado Direito : Lote 04 Lado Esquerdo : Lote 02 |



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



| LOTE 05 | |
|--|---|
| DIMENSÕES | DIMENSÕES |
| Frente : 12,00 Fundo : 12,00 Lado Direito : 30,00 Lado Esquerdo : 30,00 | Frente : Rua 38 Fundo : Lote 10 Lado Direito : Lote 06 Lado Esquerdo : Lote 04 |
| LOTE 06 | |
| DIMENSÕES | DIMENSÕES |
| Frente : 12,00 Fundo : 12,00 Lado Direito : 30,00 Lado Esquerdo : 30,00 | Frente : Rua 38 Fundo : Lote 09 Lado Direito : Lote 07 Lado Esquerdo : Lote 05 |
| LOTE 10 | |
| DIMENSÕES | DIMENSÕES |
| Frente : 12,00 Fundo : 12,00 Lado Direito : 30,00 Lado Esquerdo : 30,00 | Frente : Rua 06 Fundo : Lote 05 Lado Direito : Lote 11 Lado Esquerdo : Lote 09 |
| LOTE 11 | |
| DIMENSÕES | DIMENSÕES |
| Frente : 12,00 Fundo : 12,00 Lado Direito : 30,00 Lado Esquerdo : 30,00 | Frente : Rua 06 Fundo : Lote 04 Lado Direito : Lote 12 Lado Esquerdo : Lote 10 |
| LOTE 12 | |
| DIMENSÕES | DIMENSÕES |
| Frente : 12,00 Fundo : 12,00 Lado Direito : 30,00 Lado Esquerdo : 30,00 | Frente : Rua 06 Fundo : Lote 03 Lado Direito : Lote 13 Lado Esquerdo : Lote 11 |



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

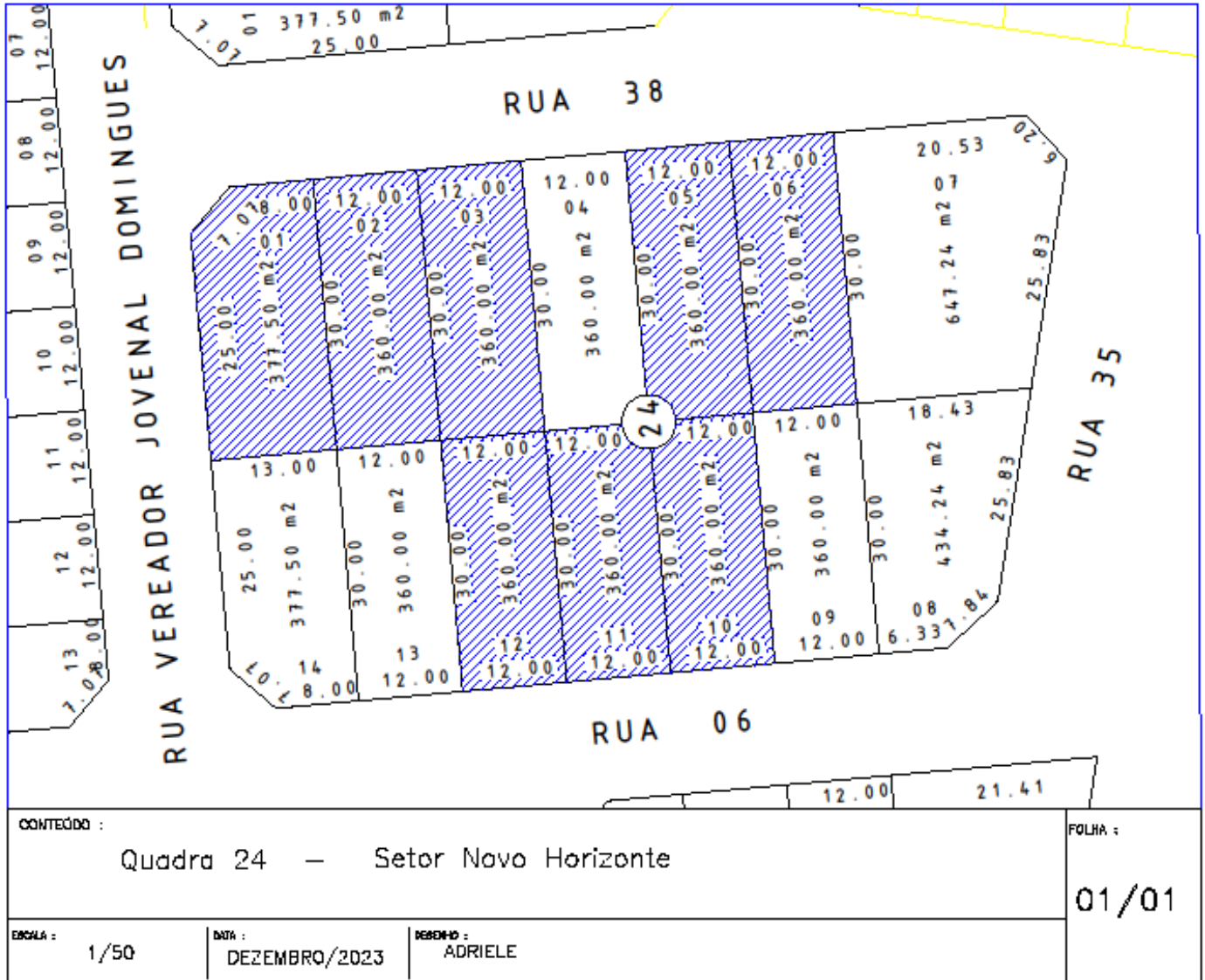


ANEXO III





Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás





Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás



ANEXO IV
DOCUMENTOS PARA CADASTRO

Dados Pessoais

- Nome Completo
- CPF
- RG
- E-mail
- Confirmação do E-mail
- Data de Nascimento
- Gênero
- Estado civil
- Nome da Mãe completo
- Celular

Endereço

- CEP
- Estado
- Cidade
- Rua / Avenida
- Número
- Bairro
- Complemento